

Município de Carambei - PR

CNPJ 01613765000160 IE isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

ORDEN DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Permissão Nº
	30/07/2012	004975	004920	004629	

Histórico

164 - Precatórios

Credor

Empenho

DAVID CONCEIÇÃO CARUSO

Matricula

18676-7

CPF/CNPJ

519.318.269-00

Endereço

AVENIDA DOS PIONEIROS SN

Bairro

CENTRO

Cidade UF

CARAMBEI/PR

CEP

84145-000

Telefone

Banco

001

Agência

3048-1

Conta

5773-8

Classificação da despesa

006400 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL

Valor da ordem

9.803,25

Contrapartida de convênio

Retenções

11120431030 IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES

1.731,12

Total de retenções

1.731,12

Valor líquido

8.072,13

Recursos

Recursos Ordinários (Livres)

Valor Conta banco

Documento

8.072,13 189553

154011

Recibo

Recebi do Município de Carambei, a importância de Nove Mil, Oitocentos e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos, referente ao pagamento do empenho número 004629.

Assinatura _____

Carambei, ____/____/____

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Juvenal Furlagami
Secretário Municipal de Finanças

Denise Aparecida Sperandio
Emissor

Município de Carambei - PR

CNPJ: 01613765000160 IE: Isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Liquidação	Empenho N°	Nota Fiscal	Emissão em	Recepção N°	II
004920	004629		27/07/2012		004920

164 - Precatórios

Licitação

Tipo

Sem licitação

Credor

Forma de

DAVID CONCEIÇÃO CARUSO

Endereço

AVENIDA DOS PIONEIROS SN

Cidade/UF

CARAMBEI/PR

Número

Contrato

Número

Arquivo

CPF/CNPJ

519.318.269-00

Banco

CENTRO

CEP

84145-000

Matrícula

18676-7

Fone

FAX

Classificação da despesa

006400 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Saldo do empenho

9.803,25

Valor liquidado

9.803,25

Saldo à Liquidar

0,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções

0,00

Valor líquido

9.803,25

Servidor que autorizou a liquidação

0012521 - LEON DENIS CARVALHO LAROCCA

Histórico

Importância referente a precatório trabalhista de natureza alimentar conforme autos 00354-2008-656-02 op 4, 0035400-95,2008.5.09.0656, 0656 Rtord, 354/2008.

Principal..... 9.549,47

Juros..... 631,99

Total..... 10.181,46

LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito

Viviane Kowalewski
Emissor

Município de Carambeí - PR

CNPJ: 01613765000160 IE: Isenta
Endereço: Rua das Águas Marinhas, 450 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: 42-32311866 Fax: 42-32311866

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
004629	Ordinário	26/07/2012			004629

Histórico padrão
164 - Precatórios

Licitação	Contrato										
<table><tr><td>Tipo</td><td>Número</td></tr><tr><td>Sem licitação</td><td></td></tr></table>	Tipo	Número	Sem licitação		<table><tr><td>ID</td><td>Número</td><td>Ativo</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></table>	ID	Número	Ativo			
Tipo	Número										
Sem licitação											
ID	Número	Ativo									
Credor											
Empresário	CNPJ										
DAVID CONCEIÇÃO CARUSO	519.318.269-00										
Endereço	Bairro										
AVENIDA DOS PIONEIROS SN	CENTRO										
Cidade/UF	CAP										
CARAMBEI/PR	84145-000										
	Matrícula										
	18676-7										
	Fone										
	FAX										

Classificação da despesa	Saldo anterior
006400 88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 455.132,07
88.088 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Valor empenhado
28.843.00003-301 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	R\$ 9.803,25
4.6.90.91.01.00 PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	Saldo atual
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	R\$ 445.328,82

Histórico
Importância referente a precatório trabalhista de natureza alimentar conforme autos 00354-2008-656-00-00-4, 0035400-95.2008.5.09.0656, 0656 Rtord, 354/2008.

Principal.....	9.549,47
Juros.....	631,99
Total.....	10.181,46


LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
Prefeito


Graziella Franke Neia Marchetti Silva
Emissor



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9.^a Região

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS -

AVENIDA VICENTE MACHADO 147 2º ANDAR - CENTRO

CEP: 80.420-010 Fone: 41-33107304 e-Mail: precatórios@trt9.jus.br



Ofício Nº: 0.780.058/2010

Curitiba(Tribunal), 13 de abril de 2010.

DESTINATÁRIO

SENHOR(A) PREFEITO(A):

MUNICÍPIO DE CARAMBEI

RUA DAS ÁGUAS MARINHAS, 450, CENTRO

84.145-000 - CARAMBEI - PR

Referência : 00354-2008-656-09-40-9 (Precat 131/2010) - Ajuizada em 10/03/2010)

Autor : David Conceição Caruso

Réu : Município de Carambei

Assunto : **OFÍCIO REQUISITÓRIO (2216) MUNICÍPIO - DIRETA**

VALOR: R\$ 9.803,25 (Nove mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos). ATUALIZADO ATÉ: 30/04/2010.

DEPÓSITO: Banco do Brasil, Agência nº 0485, operação 042 ou Caixa Econômica Federal, Agência nº 0387. (DÉBITO DE NATUREZA ALIMENTÍCIA).

Com fundamento nos artigos 100 da Constituição Federal e 730 do Código de Processo Civil, determino a Vossa Excelência a inclusão em orçamento de verba suficiente à quitação do débito requisitado no precatório supra, atualizado até a data de seu efetivo pagamento.

Os pagamentos far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, observando-se a precedência dos créditos de natureza alimentícia, conforme estabelece o citado dispositivo constitucional.

Ressalto que eventual não inclusão constituirá indícios de desobediência de ordem judicial, podendo caracterizar a prática de crime de responsabilidade, previsto no art. 1º, inc. XIV, do Decreto-Lei n.º 201/67, bem como ato de improbidade administrativa, conforme art. 11, inc. II, da Lei n.º 8.429/92.

A omissão na prática deste ato poderá ensejar, também, a apuração de infração político-administrativa (art. 4º, inc. VII, do Decreto-Lei n.º 201/67) pela Câmara de Vereadores e comunicação formal ao Ministério Público de Contas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para os efeitos do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, tendo em vista que o par. 7º do art. 100 da Constituição Federal impõe ao Presidente do Tribunal, sob pena de crime de responsabilidade, o dever de zelar pela liquidação regular do precatório, solicito de Vossa Excelência comprovação da inclusão orçamentária requisitada, até 31 de dezembro do ano que anteceder o exercício financeiro no qual deverá ocorrer o pagamento.

Ressalto que a ausência dessa comprovação poderá ensejar comunicação às autoridades competentes para apuração da prática das mencionadas infrações.

Para manifestação acerca dos aspectos formais do precatório, concedo o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do presente ofício requisitório.

Ainda, para os fins do parágrafo 10 do artigo 100 da Constituição Federal, concedo a Vossa Excelência o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação, "sob pena de perda do direito de abatimento" do valor de que trata o parágrafo 9º do referido artigo (art. 100/CF).

Atenciosamente,

Rosemarie Diedrichs Pimpão

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 9ª Região



DOCUMENTO

0008876622

SIPR460 - Emitido por: CLAUDETESANTOS

FASE: 51

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br

Certifico que procedi a entrega à ECT (AR) Em 13/04/2010



VARA DO TRABALHO DE CASTRO
RUA DOM PEDRO II 1027 - CENTRO - CEP 84.165-020
Fone: 42-32323256 e-mail: vdt01cat@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 31/07/2012

Sat versão 5.0

Autos: 00354-2008-656-09-00-4 (0656 RTOrd 354 / 2008) **SAT: 00001**
0035400-95.2008.5.09.0656

Devedores: Município de Carambei

Débitos

1) PRINCIPAL Fator Capital Juros

Credor(es): David Conceição Caruso

Valor Inicial	31/08/2009		7.463,09	
Valor Atualizado	31/08/2009 31/07/2012	1,0224210	7.630,42	
Juros Simples(1509 dias)	13/06/2008 31/07/2012	25,1500005 %		1.919,05
Subtotal :			7.630,42	1.919,05

Obs.: Valor inicial do IR, para desconto é 1.693,16.

Índice = FADT - JUROS FAZENDA **Total da Verba (Capital + Juros)** **9.549,47**

2) INSS EMPREGADO (ÍND. FADT) Fator Capital Juros

Valor Inicial	31/08/2009		618,14	
Valor Atualizado	31/08/2009 31/07/2012	1,0224210	631,99	

Subtotal : **631,99**

Obs.: INSS abatido da verba PRINCIPAL

Índice = FADT - JUROS FAZENDA **Total da Verba (Capital + Juros)** **631,99**

3) INSS EMPREGADOR (ÍND. FADT) Fator Capital Juros

Valor inicial	31/08/2009		1.696,84	
Valor Atualizado	31/08/2009 30/11/2009	1,0000000	1.696,84	
Abatimento(DEPÓSITO/PAGAMENTO)	30/11/2009		(1.696,84)	0,00

Subtotal :

Obs.: fl. 394

Índice = FADT - JUROS FAZENDA **Total da Verba (Capital + Juros)** **0,00**

4) HONORÁRIOS DE CALCULISTA Fator Capital Juros

Credor(es): JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

Valor inicial	31/08/2009		400,00	
Valor Atualizado	31/08/2009 30/11/2009	1,0000000	400,00	
Abatimento(DEPÓSITO/PAGAMENTO)	30/11/2009		(400,00)	0,00

Subtotal :

Obs.: fl. 394

Índice = FADT - JUROS FAZENDA **Total da Verba (Capital + Juros)** **0,00**



VARA DO TRABALHO DE CASTRO
RUA DOM PEDRO II 1027 - CENTRO - CEP 84.165-020
Fone: 42-32323256 e-mail: vdt01cat@trt9.jus.br

Atualização de Cálculos
Para a data 31/07/2012

Sat versão 5.0

Autos: 00354-2008-656-09-00-4 (0656 RTOrd 354 / 2008) 00001
0035400-95.2008.5.09.0656

Devedores: Município de Carambei

Créditos					
1) DEPÓSITO/PAGAMENTO			Fator	Capital	Juros
Valor inicial	30/11/2009			2.096,84	
Valor Atualizado	30/11/2009	30/11/2009	1,0000000	2.096,84	
Abatimento(HONORÁRIOS DE CALC)	30/11/2009			(400,00)	0,00
Subtotal :				1.696,84	
Valor Atualizado	30/11/2009	30/11/2009	1,0000000	1.696,84	
Abatimento(INSS EMPREGADOR (Í)	30/11/2009			(1.696,84)	0,00
Subtotal :					
Valor Atualizado	30/11/2009	31/07/2012	1,0224210	0,00	
Subtotal :					

Obs.: fl. 403

Índice = FADT - JUROS FAZENDA PÚBLICA Verba (Capital + Juros) 0,00

RESUMO

Débitos

PRINCIPAL		9.549,47
INSS EMPREGADO (ÍND. FADT)		631,99
Total Devido nos Autos		10.181,46
Saldo Geral em 31/07/2012	(Devedor)	10.181,46

Observações:

Verba	Valor Verba	IR atualiz.	INSS atualiz.	Valor líquido
PRINCIPAL	9.549,47	1.731,12		7.818,35



JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE CHEQUES

Em atendimento ao contido na Instrução Normativa nº 58/2011 TCE/PR art. 45;

ART.45. A realização da receita e da despesa pública das Entidades submetidas a esta Instrução Normativa será efetiva exclusivamente por via bancária.

§ 1º *O pagamento de despesa será efetivado preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras.*

§ 2º *Quaisquer pagamentos de despesa realizada por cheque, obrigatoriamente nominal ao credor e cruzado, deverá conter justificativa no processo, devendo o ordenador obter visto do Controle Interno sempre que o valor do cheque for superior a R\$5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).*

§ 3º *A utilização de cheque nominal ao próprio emitente para o pagamento a terceiros, sob quaisquer hipóteses, será tomada por irregularidade material, devido à inexistência de nexo causal e técnico justificador.*

Informamos que:

Os pagamentos a seguir relacionados são feitos mediante cheques nominais:

COPEL- Companhia Paranaense de Energia Elétrica;
SANEPAR- tarifas de água e esgoto;
BRASIL TELECOM- Telefonia fixa;
VIVO- telefonia móvel;
MINISTERIO DA FAZENDA- pasep
INSTITUTO NACIONAL- inss
CAIXA ECONOMICA- fgts
PRECATÓRIAS-opv obrigações de pequeno valor
DETRAN- multas e seguro obrigatório
RESTITUIÇÕES- convênios

Os pagamentos acima mencionados são efetuados através de cheque nominal ao credor, nos valores conforme a fatura ou tarifa, sendo recolhidos em instituição financeira.

Informamos que as tarifas e faturas acima mencionadas não são colocadas em debito automático, pois as mesmas vêm agrupadas pertencendo a várias secretarias, onde inviabiliza a divisão orçamentária e por fonte de recursos das despesas.

Da mesma forma as obrigações patronais, é emitido cheque nominal ao fornecedor e recolhidos no Banco do Brasil, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal, Precatórias e convênios, o recolhimento da GFIP e SEFIP, necessitam da identificação do contribuinte de forma individualizada, a Caixa econômica e o INSS, não aceitam depósito em conta corrente (está sendo viabilizado um convênio com o Banco do Brasil).

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Fone/Fax: (42) 3915-1017-CEP 84145-000-Carambeí-Paraná



Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,


Denise Ap. Sperandio
Diretora de Contabilidade


José Nilton Marcondes Ribas
Chefe de Tesouraria

Carambei, 30 de julho /2012

LUCL- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Coletoria Municipal – Serviço de Fiscalização e Arrecadação.

DAM – Documento de Arrecadação Municipal

Nº 029//2012

Nome do Contribuinte	Zona/ inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal
Precatórios Judiciais DAVID CONCEIÇÃO CARUSO		519.318.269-00	Isenta

Endereço:
Rua das Águas Marinhas 450- Carambei - PR

Receita	Período fiscal	Parcela	Vencimento
1.1.1.204.31.03.0 IRRF S/ Folha de pagamento do pessoal Civil	30/07/2012	única	30/07/2012

Especificações da Receita/Observações	Valor
---------------------------------------	-------

Emite-se esta DAM em referencia ao precatório judicial correspondente ao processo Nº **354.2008.65609004****DAVID CONCEIÇÃO CARUSO**

CPF Nº 519.318.269-00

1.731,12
Multa

11, 0

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR, 278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
 31/07/2012 15.54.37 3048-10448 6002166 00455
 Valor Total R\$ 8.450,34
 Em Dinheiro R\$ 8.450,34
 Em Cheque R\$ 0,00
 AGENCIA: 3048-1 LOTE 00.000
 Cta CAIXA: 134.407.905
 CONTA DJO JUDICIAL 300.134.407.905 Parc: 001
 CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 01613765000160
 DEPOSITANTE : Municipio de Carambei
 RECLAMADO : Municipio de Carambei
 RECLAMANTE : David Conceição Caruso
 Processo: 00354200865609004 JUSTICA: 3
 Data Guia: 30/07/2012 Nro Guia: 000187289312

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR, 278 - DEPOSITO JUDICIAL DJO
 31/07/2012 15.54.37 3048-10448 6002166 00455
 Valor Total R\$ 8.450,34
 Em Dinheiro R\$ 8.450,34
 Em Cheque R\$ 0,00
 AGENCIA: 3048-1 LOTE 00.000
 Cta CAIXA: 134.407.905
 CONTA DJO JUDICIAL 300.134.407.905 Parc: 001
 CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 01613765000160
 DEPOSITANTE : Municipio de Carambei
 RECLAMADO : Municipio de Carambei
 RECLAMANTE : David Conceição Caruso
 Processo: 00354200865609004 JUSTICA: 3
 Data Guia: 30/07/2012 Nro Guia: 000187289312

Banco do Brasil		Depósito Judicial Trabalhista		Arrolamento de Depósito	
Tipo de Depósito: 01 - Primeiro Depósito		Agência: (Prefixo / DV): 3048-1		Nº da conta judicial:	
Para primeiro depósito a conta judicial é fornecida pelo Sistema					
Processo N 354-2008-656-09-00-4		TRI/Região 9ª	Órgão/Vara 656	Município CASTRO	Nº do ID do Depósito 083090187289320122
Declarado por Município de Carambei		CPF / CNPJ Reclamado 01.613.765/0001-60			
Autor Reclamante David Conceição Caruso		CPF / CNPJ Reclamante 519.318.269-00			
Depositante (Reclamado) Município de Carambei		CPF / CNPJ Depositante 01.613.765/0001-60			
Método de depósito Pagamento de Execução		Depósito em ☐ 1. Dinheiro ☐ 2. Cheque		Valor total (soma 1 aq 14) R\$ 8.450,34	
				Data de atualização 31/07/2012	
(1) Valor principal R\$ 7.818,35	(2) FGTS / Conta R\$	(3) Juros R\$	(4) Leilão R\$	(5) Editais R\$	(6) INSS do reclamante R\$ 631,99
(7) INSS do reclamado R\$	(8) Custas R\$	(9) Emolumentos R\$	(10) Imposto de Renda R\$	(11) Multas R\$	(12) Honorários R\$
(13) Honorários Periciais R\$	(14) Contador R\$	(15) Documentoscópio R\$	(16) Intérprete R\$	(17) Médico R\$	(18) Outras perícias R\$
(19) Outros R\$	Observações		Original - uso do órgão expedidor Guia 18728931/ 2012		
Autenticação eletrônica					
Sr. Caixa, essa guia só pode ser recebida pelo Banco Emissor.					
FBI IN 33/2008 - RI SOL 147/2008 - DJJ					
2ª (Segunda)					